



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Prefeitura Municipal de Água Clara

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 245/93 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, usando das atribuições que o Cargo lhe confere e das prerrogativas estabelecidas pelo Artigo 4º, Item IV da Lei Orçamentária nº 217/92.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto ao Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar o Crédito Acima-Suplementação e Redução por anulações de Dotações, até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do seu valor.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata este Projeto terá destinação conforme especificação no ANEXO I, que é parte integrante.

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Suplementar acima, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificada no mês de Dezembro/93, em razão da Receita Arrecadada no mês de Novembro/93, ter ultrapassado nossas expectativas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Dezembro/93.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

  
PREFEITO MUNICIPAL  
**José Rodrigues de Souza**  
Prefeito Municipal